



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
21 MAR 2000  
BG nº 055

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### 22 MAR 2000 – QUARTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM IZANETE	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	MAJ QOPM JORGE REIS	BPCHQ
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM RENIVALDO	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM FERNANDES	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM MARILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM MÁRCIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ARNALDO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	2º SGT QPMP JOÃO BATISTA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP LIRA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	CB QPMP JEFFERSON	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP APARECIDA	CCS/QCG
Recepcionista de Dia ao QCG – 1º T	SD QPMP ELIZÂNGELA / GLEIDE	CCS/QCG
Recepcionista de Dia ao QCG – 2º T	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	3º SGT QPMP CLEIDIANA	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP FERREIRA	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	SD QPMP JÚNIOR	CSM

## **II PARTE (Instrução)**

### **•PLANO DE OPERAÇÕES / APROVAÇÃO**

Aprovo os Planos de Operações, elaborados pelo Comando do Batalhão de Polícia de Guarda, referente ao pronto emprego da Guarnição de Serviço em casos de rebelião no Presídio Estadual Metropolitano (PEM) e no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC). (Nota nº 044/00-PM/3)

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

#### **•APRESENTAÇÕES**

##### **LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 21 MAR 2000

CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO ALMENDRA FILHO, do QCG, por ter retornado de Goiânia/GO, onde se encontrava a serviço da PMPA.

##### **LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 15 MAR 2000

1º TEN QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS e 2º TEN QOPM RG 24980 ARTHUR DANIEL DIAS DA SILVA, ambos do 7º BPM, por terem seguido para sua Unidade de origem

#### **•SEGUIMENTO / REGRESSO**

Seguiram no dia 03 e regressaram no dia 08 MAR 2000, do município de Salinópolis, onde se encontravam a serviço da PMPA durante a Operação Carnaval, os policiais militares abaixo relacionados, todos do 19º BPM.

CAP QOPM RG 16232 ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY, 1º TEN QOPM RG 18362 PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES e 2º TEN QOPM RG 24945 SÉRGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA. (Of. nº 140/00-19º BPM)

#### **•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante no BG nº 027 de 08 FEV 2000, referente ao nome do 1º TEN QOPM FEM RG 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACEDO, portanto onde se lê: DA MACEDO, leia-se: DE MACEDO. (Of. nº 063/2000-12º BPM).

**•DESCLASSIFICAÇÃO**

Desclassifico da função de Adjunto da 5ª Seção do EMG, o TEN CEL QOPM FEM RG 8659 IZANETE CARVALHO DE LIMA. (Nota nº 019/2000-DRH/2)

**•REQUERIMENTO DESPACHADO**

Do CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491/73 (Quinquênio).

DESPACHO: Deferido. (Nota nº 019/2000-DRH/2)

**b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praça**

**•APRESENTAÇÕES**

**LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 14 MAR 2000

Dos SD QPMP RG 21669 FRANCINALDO BARROSO QUARESMA, RG 21685 ROBSON PIERRE BRAVO MONTEIRO, RG 21660 LUIZ ARTHUR DA SILVA PEREIRA, RG 21674 FANWILLY DA SILVA VIEL, RG 21690 FRANCISCO FLÁVIO LEÃO DA COSTA, todos do 16º BPM, por terem vindo a esta capital para serem submetidos ao exame CFO/2000.

DIA 15 MAR 2000

2º SGT QPMP RG 269834 JAIRA DO SOCORRO, da PMAP, por ter cessado o motivo de sua permanência nesta capital.

CB QPMP RG 11490 RAIMUNDO LAÉRCIO ARAUJO DE SOUZA, do 10º BPM, por ter regressado de São Paulo/SP no dia 25 FEV 2000, onde encontrava-se a serviço desde o dia 16 FEV 2000, bem como no dia 14 MAR 2000, para o mesmo destino a serviço da PMPA.

DIA 17 MAR 2000

SD QPMP RG 15122 JOSÉ RAIMUNDO DE AZEVEDO, da CCS/QCG e RG 12214 MANOEL SARAIVA DE SOUZA, da 10ª CIPM, por terem seguido para cidade de Jacundá a serviço desta PMPA.

Dos SD QPMP RG 27669 FRANCINALDO BARROSO QUARESMA, RG 27685 ROBSON PIERRE BRAGA MONTEIRO, RG 27674 FAMILLY DA SILVA VIEL, RG 27690 FRANCISCO FLÁVIO LEÃO DA COSTA e RG 27660 LUIZ ARTUR DA SILVA PEREIRA, todos do 16º BPM, por ter cessado o motivo pelos quais encontravam-se nesta capital.

**•SEGUIMENTO / REGRESSO**

Seguiram no dia 03 e regressaram no dia 08 MAR 2000, do município de Salinópolis, onde se encontravam a serviço da PMPA durante a Operação Carnaval, os policiais militares abaixo relacionados, todos do 19º BPM.

1º SGT QPMP RG 7961 ARISTÓTELES MENDONÇA MATOS, 2º SGT QPMP RG 11178 ANTÔNIO DOS REIS GOMES, CB QPMP RG 20764 ARNALDO CAETANO TOMÉ, SD QPMP RG 28720 ANTÔNIO RENILSON DA SILVA LELES, RG 28552 ANTÔNIO CARLOS SILVA LOPES, RG 26902 ALCILINO SAMUEL BARRETO DE ARAÚJO, RG 22766 ACÁCIO SILVA SANTOS, RG 28534 ANTÔNIO CÉSAR NASCIMENTO SOUSA, RG 21404 ALTEVIR DA SILVA BARROS, RG 25546 AMAURI VIEIRA DE OLIVEIRA, RG 13551 ANTÔNIO JOSÉ ROCHA SOUSA, RG 22757 ANTÔNIO JOÃO BANDEIRA DE MELO, RG 28699 BENILSON FERREIRA LOPES, RG 28737 CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA, RG 26942 CHARLES MARTINS DE SOUZA, RG 22748 CÉLIO RUY NATIVIDADE COSTA, RG 26999 DENIS VAZ NEVES, RG 28733 ELSON RAMOS COSTA, RG 20245 EDIVAN LIMA DA SILVA, RG 20222 FRANCISCO CARVALHO NEGREIROS, RG 28278 FREDSON PINTO CALDAS, RG 20224 FRANCISCO DENIZ PANTOJA DE OLIVEIRA, RG 21919 JOSÉ IVAN DA SILVA CRUZ, JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA FILHO, RG 20236 JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, RG 18244 JURACI SANTANA DE OLIVEIRA, RG 26899 JUCELINO DA CRUZ AGUIAR, RG 21602 JUVENAL OLIVEIRA PINTO, RG 21574 LAÉRCIO JÚNIOR SANTOS SANTANA, RG 11804 MIGUEL LUIZ VIANA SILVA, RG 28149 NIVALDO MORAES CARVALHO, RG 28736 NEITON FERNANDO DA CUNHA SILVA, RG 22773 PAULO GOMES PEREIRA, RG 26993 ROBESVAL FEITOSA DA SILVA, RG 21705 VALDINÉ ALVES DA SILVA, RG 28153 VALDENIZ DE JESUS DOS SANTOS e RG 28601 VALDEMIR BARRETO NOGUEIRA. (Of. nº 140/00-19º BPM)

**•TRANSFERÊNCIA  
POR INTERESSE PRÓPRIO**

Do BPGDA para a CCS/QCG, CB QPMP RG 17307 WELLISON CORRÊA SANTOS.  
(Nota nº 042/00-DRH/6)

**•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante no BG nº 043 de 01 MAR 2000, referente à concessão da LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL, onde se lê: CB QPMP RG 12562 ORTONIEL RAMOS DE LIMA, leia-se: SD QPMP RG 12562 OTONIEL RAMOS DE LIMA, do 10º BPM. (Of. nº 194/2000-10º BPM)

Retifico a publicação constante no BG nº 035 de 18 FEV 2000, onde se lê: CB QPMP FEM RG 16576 JOSILENE MARIA DE SOUZA, da CIA PFEM, leia-se: CB QPMP FEM RG 16576 JOSILENE MARIA DE SOUZA, da CEPAS (Of. nº 183/2000-2ª CIPM)

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**•ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 015 DE 16 DE MARÇO DE 2000 – DRH/2.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições legais conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos abaixo os seguintes Oficiais:

Chefe da 5ª Seção do EMG

O TEN CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO

Responder pela Chefia de Gabinete do Comandante Geral

O CAP QOSPM RG 22357 MILTON FERRAZ DE ANDRADE

Art. 2º - NOMEAR para os cargos abaixo os seguintes Oficiais:

Chefe de Gabinete do Comandante Geral

O TEN CEL QOPM RG 8087 ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO

Chefe da 5ª Seção do EMG

TEN CEL QOPM FEM RG 8659 IZANETE CARVALHO DE LIMA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação em BG, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 009 DE 16 DE MARÇO DE 2000 – DAL.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições legais conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos MAJ QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, 1º TEN QOPM RG 20162 JOSÉ VALDEMAR RODRIGUES NETO e 1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação dos Coletes Balísticos de nº 2108497, 2109197, 2079397 e 20950, pertencente à Carga do BPGDA, para fins de descarga, de acordo com o Ofício nº 059/00-SAL, anexo a presente Portaria, conforme Art. 90 do decreto nº 98.820 de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2000 – DAL.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições legais conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos 1º TEN QOPM RG 18332 ANDRÉ GUSTAVO FIGUEIREDO GONÇALVES, 1º TEN QOAPM RG 7409 BENEDITO PALHETA SIQUEIRA e 2º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame de Materiais (microcomputadores) adquiridos para a PMPA, através da SEGUP, conforme Ofício nº 041/00, anexo a presente Portaria, conforme Art. 66 do Decreto nº 98.820 de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**•COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS  
CONVOCAÇÃO**

Convoco os Oficiais componentes da Comissão de Promoção de Oficiais, para que compareçam no dia 27 MAR 00 (Segunda-feira), às 08:30h, na sala do Subcomandante Geral, a fim de que sejam deliberados assuntos de competência da referida Comissão. (Nota nº 003/00-CPO)

**•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 6623 ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, do QCG, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para entrega do trabalho referente ao estudo de avaliação dos Projetos de Policiamento Comunitário na Região Metropolitana de Belém. (Of. nº 004/00-COMISSÃO)

**•TRANSFERÊNCIA DE VIATURA**

Por conveniência do emprego seja transferida da carga do Comando Geral para a carga do CSM, a viatura abaixo discriminada:

DA CARGA DO COMANDO GERAL PARA A CARGA DO CSM

VTR – 23589 ou JTF 8474 TIPO VW SAVEIRO ANO 95 A GASOLINA Chassi 9BWZZZ30ZSPO20382. (Nota nº 004/2000-CSM)

**•ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PMBMPA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará – ASSUBSAR/PM, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o Art. 54 e combinado com a letra “B” do Art. 37 do Estatuto em vigor, convoca o Quadro Social, para que no dia 13 de maio de 2000 (sábado), compareça na Sede Social, sito a Travessa D. Romualdo de Seixas nº 841, bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a partir das 08:00 horas, a fim de eleger o Conselho Fiscal para o triênio 2000 – 2003. Aberta às inscrições de chapas, que desejarem concorrer.

Dado e passado na sala de reuniões da ASSUBSAR/PM, Travessa D. Romualdo de Seixas nº 841, bairro do Umarizal.

Belém, 12 de fevereiro de 2000.

WALDIR CARDOSO WANZER  
Presidente da ASSUBSAR/PM

**•OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 383 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000 – PJ**

Senhor Comandante,

Comunico a V. Ex<sup>a.</sup>, que deverá ser descontada em folha de pagamento do 1º SGT QPMP REF. RG 4033 MANOEL CORRÊA DOS SANTOS, do Quadro de Inativos da PMPA a quantia correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento líquido, deduzidos apenas os descontos previdenciários e fiscais obrigatórios, em favor de Valéria Regina Pena dos Santos e Benedita Pena dos Santos, devendo a referida importância ser depositada, com o salário família, se houver, na conta corrente nº 10224-1, da Caixa Econômica Federal, agência 1619, em nome da representante legal, Sr<sup>a</sup> BENEDITA PENA DOS SANTOS. Devendo ser cancelada a pensão provisória anteriormente estabelecida através do Of. nº 439/99.

Saudações,

GISELE DE LIMA E SILVA ROSSI  
Juíza de Direito da 16ª Vara de Família

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 164 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000 – PJ**

Senhor Comandante,

Requisito proceder da folha de pagamento do SD QPMP RG 21725 IDINOI LOPES DE OLIVEIRA, do 19º BPM, o desconto mensal de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo dos seus vencimentos, sendo que nas três primeiras parcelas alimentícias deverá ser acrescido do desconto mensal, a quantia de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e creditados em favor de DACILENE PEREIRA FERNANDES, representando sua filha e seja depositado em conta a ser informado posteriormente em nome da favorecida a título de pensão alimentícia definitiva, conforme consta nos autos de Alimentos nº 084/99, em curso na 1ª Vara, tudo sob as penas do Art. 22 da Lei nº 5.478/68.

Ao ensejo apresento-lhe protestos de elevada estima e consideração

GENIVALDO PEREIRA SILVA  
Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 064 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000 – PJ**

Proc. nº 8.265/00.

Natureza: Ação de Alimentos

Pagante: SD QPMP RG 12299 AGNALDO SANTIAGO PAMPLONA, do 7º BPM, brasileiro, casado, militar.

Beneficiário: MICHELY ALVES SANTIAGO PAMPLONA

Valor da Pensão: 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração líquida do Pagante.

Forma de Remessa: Depósito na conta corrente nº 12.889-9, Agência 0638-6 do Banco do Brasil S/A de Araguaína/TO, em nome de LINDALVA ALVES NOLETO.

Senhor Comandante,

Requisito a V. Ex<sup>a.</sup>, informações sobre o salário do militar acima, em cinco dias.

Solicito o desconto em folha de pagamento e a remessa do valor em nome da beneficiária, a título de alimentos provisórios.

Atenciosamente,

JOÃO REGO GUIMARÃES

Juiz de Direito da Comarca de Araguaína/TO.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 258 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000 – PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, expediente do Cartório do 2º Ofício, autos cíveis nº 15211/99, ação de alimentos, movida por MARIA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, policial militar, residente e domiciliada no Conj, PAAR, Alameda Palestina Qd. 122, nº 21-B, Ananindeua, contra SD QPMP RG 15702 CLOVIS PALHA DA SILVA, do 1º BPM, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado, na Rua Nossa Srª da Paz nº 16, bairro Novo, Marituba.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de que determine ao setor de pessoal desse órgão militar, que proceda o desconto no percentual de 20% (vinte por cento), nos vencimentos brutos do referido militar, deduzíveis apenas os descontos de Lei, mais cota de salário família em favor de seu filho supra mencionado, devendo tal importância ser entregue diretamente a Srª MARIA FREITAS DE OLIVEIRA, representante da menor PRISCILA OLIVEIRA PALHA DA SILVA, a título de Pensão Alimentícia Provisória, com as Advertências do Art. 22, § único da Lei nº 5478/68.

Outrossim, solicito-vos que faça apresentar perante este Juízo, o citado militar, no fórum desta Comarca, sala da 2ª Vara Cível, para audiência de Conciliação e Julgamento designada nos autos supra citado para o dia 23 JAN 2001, às 09:05h, informando-nos com antecedência o valor salarial auferido pelo requerido acima referenciado.

Atenciosamente,

Drª JACYRA MORAES RABELO

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 082 DE 10 DE MARÇO DE 2000 – GAB.SEDS.**

Senhor Comandante,

O aumento das invasões urbanas na Região Metropolitana de Belém está gerando um clima de intranquilidade pública e, por conseguinte, exigindo uma resposta da área de segurança pública.

Isto posto, recomendo providências de V. Exª, no sentido de determinar ao Comando de Polícia Especializada a manutenção de tropa de intervenção pronta para agir, a partir de informações do CIOp ou da parte interessada, sem necessidade de outra autorização.

O objetivo é impedir, com as cautelas já definidas por esse Comando Geral, que a invasão se concretize. Em caso de resistência, os líderes da invasão deverão ser conduzidos à Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil para a lavratura do procedimento pertinente.

Paralelamente, um relatório contendo os dados da invasão, se possível com nomes de participantes e de insufladores, deve ser encaminhado a secretaria de Segurança para acompanhamento.

Atenciosamente,

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do CME e providencie a respeito.

## ***IV PARTE (Justiça e Disciplina)***

### **•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

#### **OFÍCIO Nº 121 DE 10 DE MARÇO DE 2000 – JME**

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada em 10.03.2000, ao denunciado SD QPMP RG 23214 PAULO SÉRGIO NASCIMENTO TRINDADE, da 6ª CIPM (Autos nº 171/98), foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de freqüentar bares, boites, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do Juízo; 3 – Apresentar, aquele foro especial, as suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês; 4 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente aquele Juízo; 6 – Encaminhamento pelo seu Comandante aquele foro especial, de suas relações de alterações atualizadas até o dia 10 de cada mês; 7 – Prestação de serviço a comunidade, conforme o estabelecido no sursis processual. O denunciado e seu Defensor aceitaram as condições acima referidas.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 6ª CIPM e providencie a respeito.

#### **OFÍCIO Nº 143 DE 20 DE MARÇO DE 2000 – JME**

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que foram sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça, o CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, do CME e TEN CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do QCG em substituição aos MAJ QOAPM R/R RAIMUNDO AILTON DE SOUZA SILVA e QOSPM REF. NELSON VASCONCELOS DE SOUZA, nos autos do Processo de nº 003/92, em que é réu o 1º TEN QOPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, do 2º BPM.

Requisitou, pois, ordene V. Exª., o comparecimento dos Oficiais acima mencionados a este Juízo Especial, no dia 21 MAR 2000, às 09:30h, para audiência de inquirição de testemunhas militares.

**•HOMOLOGAÇÃO DE IPM**

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 024 – CORREG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 10º BPM, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 11696 MAURO BARBAS DA SILVA, do 10º BPM, através da Portaria nº 054/99-P/2 10º BPM, com o escopo de investigar o extravio do revólver marca Taurus, Cal. 38, nº 578247, pertencente à carga Geral da PMPA e 10º BPM, respectivamente, que se encontrava cautelado em nome do SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, do 10º BPM, fato ocorrido em 16 DEZ 99;

RESOLVO:

1 – Discordar da Solução dada pelo Comando do 10º BPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar e de transgressão da disciplina policial militar perpetrados pelo SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, porquanto após a Solução UT RETRO, foi verificado que o armamento supra epigrafado encontra-se recolhido na Reserva de Armamento do 10º BPM e, por conseguinte não fora extraviado, havendo, assim indícios apenas de transgressão da disciplina policial militar por parte do militar estadual ut supra;

2 – Há indícios de crime por parte do SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, contra a Administração da Justiça Militar, uma vez que deu causa à Instauração de Inquérito Policial Militar, provocando a ação da Autoridade Policial Militar, comunicando-lhe ocorrência de crime sujeito à Jurisdição Militar, que na prática não foi verificado, haja vista ter registrado ocorrência na Seccional Urbana da Cremação, sob o BOP nº 1999, 009974, relatando que teria sido vítima de roubo, após um acidente de trânsito envolvendo sua moto e outro veículo, tipo Monza, na Av. Bernardo Sayão, onde o proprietário deste teria lhe ameaçado e roubado o revólver Marca Taurus Cal. 38 nº 578247, pertencente à carga geral da PMPA, fato este não comprovado, uma vez que a referida arma fora encontrada na Reserva de Armamento do 10º BPM, havendo ainda indícios de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do referido soldado PM;

3 – Aguardar resultado da Perícia Técnica realizada pelo Instituto de Polícia Científica “RENATO CHAVES” na arma supra epigrafada com escopo de verificar se a mesma fora adulterada, para posteriores manifestações deste Comando;

4 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta acima descrita do SD QPMP RG 18931 CARMO DOS SANTOS SILVA, do 10º BPM, conforme Item 02 (dois) desta Homologação, atentando o que preceitua o Art. 5º, LV da CF/88. Providencie à AJG;

5 – Remeter a primeira via dos Autos ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado. Providencie a CORREG.

6 – Remeter a segunda via dos Autos a AJG, para servir de documento origem à Portaria do processo Administrativo Disciplinar. Providencie a CORREG;

7 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 021 – CORREG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 10º BPM, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 10484 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, do 10º BPM, através da Portaria nº 004/2000-AJG, com o escopo de investigar as responsabilidades do SD QPMP RG 22221 GILMAR FERNANDES HENRIQUE, do 10º BPM,

quando conduzia a VTR PM 520, tipo KOMBI, marca VW, placa JUW 4520, ano/modelo 97, chassi nº 9 BW ZZZ237VP046733, pertencente à Carga Geral da PMPA e do 2º BPM, à disposição do 10º BPM, envolvendo-se em acidente de trânsito com o veículo VW, tipo GOL de placa JTR 9474, pertencente à NAZA Comércio de Alimentos Ltda,

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do Encarregado do IPM, de que os fatos investigados apresentam indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar perpetrados pelo SD QPMP RG 22221 GILMAR FERNANDES HENRIQUE, por ter inobservado normas prescritas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), dando causa a acidente de trânsito provocando danos à VTR PM supra epigrafada, material este pertencente à Fazenda Estadual;

2 – Deixar de instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os indícios de transgressão disciplinar por parte do militar estadual ut supra, por já ter sido sancionado disciplinarmente pelo Comando do 10º BPM;

3 – Aguardar decisão Judicial acerca dos prejuízos causados ao material pertencente à Fazenda Estadual;

4 – Remeter a 1ª via dos Autos do IPM a Justiça Militar do Estado e arquivar cópia dos mesmos na CORREG. GERAL DA PMPA. Providencie a CORREG;

5 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 023 – CORREG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 3º BPM, por intermédio do 1º TEN QOPM FEM RG 8929 MÁUREA MENDES LEITE, através da Portaria nº 001/2000-P2, com o escopo de investigar as circunstância do óbito do SD QPMP RG 26484 RAIMUNDO NONATO XAVIER DOS SANTOS, do 3º BPM, o qual fora vítima de disparo de arma de fogo, de sua propriedade, fato ocorrido no dia 29 DEZ 99, por volta das 21:00h no Município de Santarém/PA.

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução de IPM, dada pelo comando do CPR-I/3º BPM, de que os fatos investigados apresentam indícios de crime de natureza comum cuja autoria não se pode determinar, haja vista a insuficiência de provas nos autos que possam corroborar para o indiciamento de terceiros;

2 – Excluir do serviço ativo da PMPA e desligar da Organização Policial Militar a que estava vinculado (3º BPM) o EX-SD PM RG 26484 RAIMUNDO NONATO XAVIER DOS SANTOS, em consonância com o Art. 98, VIII c/c Art. 128 da Lei 5251/85. Providencie a DRH;

3 – Remeter a 1ª via dos Autos do IPM a Justiça Militar do Estado e arquivar a 2ª via dos Autos na CORREG. GERAL DA PMPA. Providencie a CORREG;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **• INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA**

##### **PORTARIA Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2000 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM FEM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento o fato constante nos documentos anexo à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

**•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Concedo ao MAJ QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA, do CPM, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão de uma Sindicância da qual é encarregado, em virtude de novas diligências indispensáveis a elucidação dos fatos em apuração. (Of. nº 08/00-SIND.)

**•PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**PRISÃO:** Ao SD QPMP RG 21518 JAIR CABRAL, da CCS/QCG, por portar Arma de fogo e efetuar disparo em via pública (Pistola 9 mm, 975 Bereta nº 24.328) sem o devido porte legal contrariando norma deste Comando Geral da PMPA, fato este ocorrido no dia 29 DEZ 99, às 03:00 horas da manhã. Conforme Homologação de Sindicância nº 006/2000 – Correg., em que foi encarregado o 1º TEN QOAPM RG 7641 GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, do QCG. Incurso nos nº 7, 18, 42, 46 e 47 do item II do Anexo I do Art. 14, com atenuante de nº 1 do Art. 18 e agravante de nº 10 do art, 19, tudo do RDPM. Transgressão GRAVE, fica Preso por 04 (quatro) dias. Permanece no comportamento “BOM”.

Punição referente a publicação no BG nº 052 de 16 MAR 2000. (Nota nº 043/2000-DRH/6)

---

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**AILTON FRANCELINO DE SOUZA – TEN CEL PM RG 7794  
AJUDANTE GERAL**